



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 315/2024

Sessão do dia 19/06/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 344/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ESPORTE CLUBE SARTORI

Fundamento Legal: 203

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 346/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: PARMA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 203

Decisão - Comissão: Por maioria desclassificado para o art. 191 e apenado com a pena mínima convertida em advertência, sem prejuízo de eventuais penalidades previstas no Regulamento da competição.

AUTOS Nº 369/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 203

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Vencido Auditor Rubens que entendeu por aplicar a pena pecuniária de R\$ 3.000,00 e perda de pontos, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento da competição.

AUTOS Nº 373/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: THIAGO AUGUSTO DE AGUIAR

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

DENUNCIADO: IVALMIR CONSTANTINO

Fundamento Legal: 258-B

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 01 (uma) partida de suspensão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 315/2024

AUTOS Nº 379/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: BRUNO SALVADOR DE MATTOS

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

AUTOS Nº 412/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: RENATO RIBAS

Fundamento Legal: 258, §2º, II

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido.

AUTOS Nº 416/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: HENRIQUE APARECIDO POLAK MORAES - ATLETA - BID: 852021

Fundamento Legal: 258, §2º, II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

AUTOS Nº 455/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: RENEN AUGUSTO VENDRAME DA SILVA

Fundamento Legal: 243F

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão.

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR